TC 3.881/2018

BALANÇO. EXERCÍCIO 2017. SPURBANISMO. APROVADO. DETERMINAÇÃO 1. Reiterar determinações pendentes. 2. Aperfeiçoamento das demonstrações contábeis. ALERTA 1. Situação de dependência financeira. Votação unânime.

TCs apensados 11.699/2017, 226/2018, 3.216/2018, 4.095/2018 e 4.588/2018

3.067ª Sessão Extraordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, relativos ao balanço da São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, referente ao exercício de 2017, dos quais é Relator o Conselheiro Substituto ELIO ESTEVES JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, considerando que as infringências e impropriedades apuradas nos exames não constituem impedimento para o acolhimento das Contas, em aprovar as Contas da Empresa São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, relativas ao exercício 2017, ressalvados os atos não apreciados e/ou pendentes de julgamento.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em acolher como determinação do exercício as infringências e as impropriedades apontadas pela auditoria, relacionadas no item 5 do Relatório Anual de Fiscalização – RAF/2017, às fls. 72/90 deste processado, assim como em reiterar as determinações de exercícios anteriores, consideradas não atendidas e que deverão ser objeto de análises futuras.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar à SPUrbanismo que promova o necessário aperfeiçoamento das demonstrações contábeis e controles internos na empresa, para evitar a ocorrência de falhas contábeis, tributárias e administrativas que venham a comprometer a fidedignidade dos resultados patrimoniais e informações, permitindo aos usuários avaliar seus objetivos, políticas e processos de gestão.

ACORDAM, também, à unanimidade, em alertar a empresa para que busque alternativas em ordem a diminuir sua situação de dependência financeira junto à Prefeitura do Município de São Paulo.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento das formalidades legais, que se arquivem estes autos.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 16 de outubro de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente

ELIO ESTEVES JUNIOR
Conselheiro Substituto Relator

EDSON SIMÕES
Revisor

MAURÍCIO FARIA
Conselheiro